

CAPÍTULO IX DIRIGENTES DISTRITAIS E ORGANIZAÇÃO

A. PRÊMIO DE GOVERNADOR DE DISTRITO 100%

(Em vigor até 28 de junho de 2008)

Após terminar o seu mandato, a associação, em reconhecimento aos esforços envidados, outorgará o prêmio de Governador de Distrito 100% a cada governador de distrito que preencher os seguintes requisitos.

1. Apoiar e promover a missão da associação e o Programa Internacional durante o mandato.
2. Assegurar que todos os clubes do distrito conduziram pelo menos uma atividade de serviço durante o ano.
3. Assegurar que todos os Lions clube do distrito enviaram os seguintes documentos dentro dos prazos estabelecidos.
 - Informes Mensais de Movimento de Sócios (C-23-A) (aceita-se até 5% de exceções)
 - Formulário de Comunicação de Dirigentes de Clube (PU-101)
4. Assegurar que todas as contas dos Lions clubes foram pagas até 31 de março do ano fiscal e que nenhum clube tenha uma dívida de mais de US\$100,00.
5. Realizar um seminário de treinamento de dirigentes de clubes tendo convidado a participação de todos os dirigentes de clubes do distrito.
6. Visitar todos os clubes do distrito e apresentar os relatórios de visita à sede internacional. Este requisito pode ser cumprido pelo vice-governador ou por um outro representante do governador.
7. Assegurar que o distrito consiga um aumento líquido de um clube ou um aumento líquido de 20 sócios para o ano. (Morte e transferências não são considerados)
8. Promover LCIF conseguindo um dos seguintes itens:

- a. Conseguir pelo menos dois Companheiros de Melvin Jones no distrito, novos ou progressivos durante o ano.
- b. Conseguir o equivalente a uma doação de US\$100 por clube no distrito.

Pedidos de revisão de elegibilidade ao prêmio por um governador desqualificado serão considerados apenas se forem recebidos dentro de 12 meses depois do final da gestão do governador de distrito e desde que o formulário original já tenha sido recebido na sede internacional.

A. REGRAS DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA (Em vigor em 27 de junho de 2008)

Após terminar o seu mandato, a associação, em reconhecimento aos esforços envidados pelos governadores de distrito, presidentes de região e presidentes de divisão, outorgará o Prêmio de Excelência a cada um destes dirigentes distritais que preencherem os seguintes requisitos.

1. Prêmio de Excelência de Governador de Distrito
 - a. Promover os propósitos e a missão da associação e o Programa/Tema Internacional.
 - b. Ativamente apoiar e inspirar outros dirigentes distritais a administrar e promover o aumento de sócios, conservação de sócios, extensão e desenvolvimento de liderança de maneira eficaz.
 - c. Realizar treinamento para dirigentes de clubes e presidentes de região/divisão no distrito.
 - d. Todos os Lions clubes devem estar em dia em dia com suas obrigações para com Lions Clubs International, com o distrito e o distrito múltiplo no final do ano fiscal, dia 30 de junho.

- e. Assegurar que todos os clubes no distrito enviaram à sede internacional os devidos relatórios dentro dos prazos especificados.
- f. Conseguir um aumento líquido de sócios.
- g. Assegurar que todos os clubes do distrito são visitados por pelo menos um dirigente distrital durante o ano e que o Relatório de Visita (M-26) seja preenchido para cada visita.
- h. Promover LCIF conseguindo um Companheiro de Melvin Jones novo ou progressivo.
- i. Conseguir que pelo menos 50% dos presidentes de região ou de divisão conquistem o Prêmio de Excelência de Presidente de Região/Divisão.

O governador de distrito deve preencher o formulário oficial de solicitação do Prêmio de Excelência de Governador de Distrito, assiná-lo e enviá-lo à sede internacional até 30 de setembro, após o final do seu mandato de governador de distrito.

Pedidos de revisão de elegibilidade ao prêmio por um governador desqualificado serão considerados apenas se forem recebidos na sede internacional dentro de 12 meses depois do final da gestão do governador de distrito.

2. Prêmio de Excelência de Presidente de Região

- a. Promover os propósitos e a missão da associação e o Programa/Tema Internacional como integrante da equipe de líderes do governador de distrito.
- b. Participar do treinamento de presidentes de região no distrito.
- c. Visitar todos os clubes na região pelo menos uma vez durante o ano, sem coincidir com as visitas do governador de distrito ou dos presidentes de divisão.
- d. Desempenhar um papel ativo no aumento e conservação de sócios,

extensão e desenvolvimento de liderança e prestar assistência aos clubes ou divisões com dificuldades.

- e. Assegurar que pelo menos um novo Lions clube seja fundado na região ou que todos os Lions clubes na região consigam um aumento líquido de sócios durante o ano. (Exceção: um clube por divisão na região.)
- f. Promover e apoiar LCIF conseguindo pelo menos um Companheiro de Melvin Jones novo ou progressivo ou uma doação a LCIF de cada clube da região.
- g. Conseguir que pelo menos 50% dos presidentes de clubes na região conquistem o Prêmio de Excelência de Presidente de Clube.

O presidente de região deve preencher o formulário oficial de solicitação do Prêmio de Excelência de Presidente de Região, assiná-lo e enviá-lo à sede internacional até 30 de setembro, após o final do seu mandato como presidente de região.

Pedidos de revisão de elegibilidade ao prêmio por um presidente de região desqualificado serão considerados apenas se forem recebidos na sede internacional dentro de 12 meses depois do final da gestão do presidente de região de distrito.

3. Prêmio de Excelência de Presidente de Divisão

- a. Promover os propósitos e a missão da associação e o Programa/Tema Internacional como integrante da equipe de líderes do governador de distrito.
- b. Participar do treinamento de presidentes de divisão no distrito.
- c. Realizar três ou quatro reuniões do comitê consultor durante o ano.
- d. Visitar todos os clubes na divisão pelo menos uma vez durante o ano, sem coincidir com as visitas do governador de distrito ou do presidente de região.

- e. Desempenhar um papel ativo no aumento e conservação de sócios, extensão e desenvolvimento de liderança e prestar assistência aos clubes ou divisões com dificuldades.
- f. Assegurar que pelo menos um novo Lions clube seja fundado na divisão ou que todos os Lions clubes na região consigam um aumento líquido de sócios durante o ano. (Exceção: um clube por divisão.)
- g. Promover e apoiar LCIF conseguindo pelo menos um Companheiro de Melvin Jones novo ou progressivo ou uma doação a LCIF de cada clube da região.
- h. Conseguir que pelo menos 50% dos presidentes de clubes na divisão conquistem o Prêmio de Excelência de Presidente de Clube.

O presidente de divisão deve preencher o formulário oficial de solicitação do Prêmio de Excelência de Presidente de Divisão, assiná-lo e enviá-lo à sede internacional até 30 de setembro, após o final do seu mandato como presidente de divisão.

Pedidos de revisão de elegibilidade ao prêmio por um presidente de divisão desqualificado serão considerados apenas se forem recebidos na sede internacional dentro de 12 meses depois do final da gestão do presidente de divisão de distrito.

B. VISITAS A CLUBES

1. Sob a supervisão do governador de distrito, cada Lions clube no distrito deve ser visitado uma vez por ano pelo governador ou outro dirigente distrital para facilitar a boa administração do clube. O dirigente visitante deverá apresentar um Relatório de Visita referente a cada visita.
2. O objetivo da visita a um clube deve ser:
 - a. Assegurar que o clube visitado está funcionando bem e eficientemente, segundo as regras da associação, e conduzindo regularmente serviços

humanitários significativos.

- b. Transmitir as mensagens do presidente internacional, da diretoria internacional e do distrito.
 - c. Promover o aumento de sócios e serviços no clube.
 - d. Explorar, junto com os sócios do clube, planos para desenvolvimento e melhorias futuras.
 - e. Trocar idéias sobre dificuldades, se houver alguma, e possíveis soluções.
3. O dirigente que fizer a visita deve apresentar o relatório de visita dentro de um mês seguinte à data em que a visita foi feita.
 4. A associação reembolsará as despesas do dirigente que fez a visita com a aprovação do governador.

C. REGRAS DE AUDITORIA QUE REGEM O REEMBOLSO DAS DESPESAS DOS GOVERNADORES DE DISTRITO

1. Despesas permitidas ao governador-

A importância total do reembolso anual das despesas permitidas ao governador de distrito será baseada na média do orçamento final aprovado para o ex-governador de distrito imediato e o orçamento dos dois antecessores no cargo, a não ser que uma solicitação seja apresentada previamente ao Departamento de Orçamento e Auditoria. Os motivos para o aumento e devida evidência da necessidade devem ser apresentados.

2. Apresentação das contas de despesas

a. Formulário oficial

Os relatórios de gastos deverão ser apresentados nos formulários oficiais, devidamente especificados com o total de cada coluna e acompanhados de recibos originais e detalhados e de passagens quando requerido.

b. Relatório de despesa de um representante

Os relatórios de gastos de um dirigente distrital que não seja o governador de distrito devem ser assinados pelo governador de distrito e pelo seu representante. Os relatórios devem estar de acordo com a Regra 3.a. apresentada a seguir. O reembolso será feito como para o governador e o pagamento será enviado ao governador para que seja encaminhado ao seu representante.

c. Prazo

Os relatórios de despesas devem ser apresentados mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte (por exemplo, os relatórios de julho devem ser recebidos até 20 de agosto). Os relatórios recebidos com 120 dias ou mais após o prazo, não serão revistos e nem permitidos.

3. Funções e eventos reembolsáveis

a. Visitas a clubes

Em geral, o governador de distrito será reembolsado pelas despesas relacionadas com uma visita oficial anual a cada clube em seu distrito. As visitas não podem ter a duração de mais de um dia. Sugere-se que mais de um clube seja visitado em um único dia. As despesas também serão reembolsadas nas seguintes situações:

- (1) Visitas a clubes em processo de organização mas que ainda não foram fundados, sem ultrapassar duas visitas por clube em perspectiva.
- (2) Entrega de cartas constitutivas a novos Lions clubes, visitas especiais para assistir às comemorações dos 25°, 50° e 75° aniversários de fundação dos clubes existentes.
- (3) Visitas a clubes muito fracos, desde que autorização antecipada e por escrito seja recebida da Divisão de Administração de Distritos e Clubes.

O governador poderá designar o vice-governador, presidentes de

região ou membros do seu gabinete distrital para fazer, em seu lugar, uma visita oficial, apresentação da carta constitutiva ou participar da comemoração do aniversário de 25, 50 ou 75 anos de fundação do clube. O reembolso não será feito por visitas a clubes quando a viagem de ida e volta for superior a 600 milhas (966 quilômetros), a menos que mais de um clube seja visitado. Em geral, essas visitas devem ser designadas a um representante. As únicas exceções ao que foi exposto acima são (1) apresentação da carta constitutiva a um novo Lions clube que também será considerada como uma visita oficial anual, ou (2) se uma aprovação prévia por escrito para uma visita a um único clube for recebida do presidente internacional.

b. Reuniões de distrito múltiplo

Os governadores de distrito cujo distrito faz parte de um distrito múltiplo podem apresentar relatórios de despesas pela participação a três funções do distrito múltiplo (isto é, reunião do conselho, conferências, convenções) mas sem ultrapassar três dias e três noites cada. As despesas relacionadas com o planejamento, organização ou promoção das funções do distrito ou distrito múltiplo não podem ser apresentadas para reembolso. Todas as reuniões devem ser realizadas na área do distrito múltiplo.

c. Reuniões de gabinete e convenção distrital

O reembolso será efetuado pela participação a quatro reuniões de gabinete e/ou convenção distrital, sem exceder dois dias e duas noites cada. Todas as reuniões precisam ser realizadas na área do subdistrito.

d. Treinamento de dirigentes de clube

Reembolso será feito pela participação de um dia a um treinamento de dirigentes de clube do subdistrito, desde que o treinamento seja realizado 60 dias antes ou depois da convenção internacional.

e. Visitas a Leo clubes

Em geral, o governador de distrito será reembolsado pelas despesas relacionadas com uma visita oficial anual a cada Leo clube em seu distrito. As visitas são opcionais e não podem ter a duração de mais de um dia. Sugere-se que mais de um Leo clube seja visitado em um único dia e que as visitas sejam feitas em conjunto com as visitas a Lions clubes. As despesas também serão reembolsadas nas seguintes situações:

- (1) Entrega de Certificados de Organização a novos Leo clubes.
- (2) Aniversários de cinco anos da certificação e a partir de então, em incrementos de cinco anos.
- (3) Instalação de dirigentes de Leo clubes.

4. Transporte

O governador não será reembolsado por viagens fora de seu distrito, com exceção das reuniões do distrito múltiplo realizadas dentro do distrito múltiplo conforme especificado na regra 3.b. acima. Todas as viagens devem ser feitas pelo meio mais econômico possível.

a. Automóvel

A despesa permitida para automóvel é de US\$0,28 por milha ou US\$0,173 por quilômetro, tudo incluído. No caso de usar automóvel para viagens fora do distrito do governador, a despesa total não pode ser superior ao preço de uma passagem aérea, classe turista (consultar regra 3.b.). Se táxi e/ou carro alugado forem utilizados, o reembolso será de apenas US\$0,28 por milha ou US\$0,173 por quilômetro, tudo incluído.

b. Trem

No caso de viagem de trem, o reembolso será efetuado na base de passagem de primeira classe e o custo de leito desde que os canhotos das passagens de viagem por ferrovia sejam anexados ao relatório de gastos do governador.

c. Avião - comercial

No caso de viagens em avião comercial, o reembolso será baseado na tarifa mais econômica. Quando não for possível determinar a tarifa comercial, o reembolso será feito na base de US\$0,28 por milha ou US\$0,173 por quilômetro. A passagem aérea ou a passagem eletrônica, se for o caso, itinerário/recibo ou comprovante de pagamento (cheque cancelado, recibo da agência de turismo ou extrato do cartão de crédito) devem ser anexados ao relatório de gastos. Qualquer outra despesa relacionada não é reembolsada.

d. Avião – particular ou fretado

Se avião particular ou fretado for usado, aprovação prévia deve ser obtida de um dirigente administrativo.

e. Outros

Qualquer outro meio de transporte está sujeito à aprovação prévia de um dirigente administrativo. Para isto, deverá ser enviada uma explicação detalhada.

5. Hotel

O custo real de alojamento que não ultrapasse US\$50,00 diários é permitido, desde que seja apresentado um recibo do hotel que seja original, detalhado e pago. O nome do governador precisa constar do recibo. Recibos de cartão de crédito não são aceitos a não ser que sejam acompanhados de faturas detalhadas.

6. Refeições

Como uma medida de cortesia, a maior parte dos clubes paga pelas refeições e outras despesas do governador durante sua visita. Em outros casos, o governador pode ser reembolsado pelo custo real de refeições até um máximo de US\$ 16,00 diários, desde que as refeições individuais estejam relacionadas no espaço reservado no relatório de gastos e acompanhadas de recibos originais. Recibos de cartão de crédito não são aceitos a não ser que uma fatura detalhada também seja fornecida.

7. Despesas de papel de carta

Um reembolso de até US\$75,00 será concedido uma única vez para a impressão de papel de carta timbrado, envelopes e cartões de visita tendo por base as seguintes diretrizes: Para fins de reembolso, é necessário enviar uma cópia do papel impresso, cartões de visita e do envelope, bem como a fatura da gráfica mostrando que a conta foi paga.

8. Despesas de secretaria

As despesas reais de até US\$0,45 por Lions clube ativo, por mês podem ser apresentadas para fins de reembolso. Os distritos com menos de 45 Lions clubes poderão indicar a importância de US\$20,00 por mês.

9. Comunicação

Será feito um reembolso razoável para cobrir despesas de comunicação feitas pelo governador de distrito, até um máximo de US\$1,00 por Lions clube por mês. As despesas relacionadas com a formação de gabinete serão reembolsadas somente com o relatório de gastos de julho. Despesas relacionadas com a instalação de telefone, fax, computador ou de linhas telefônicas não são reembolsáveis.

10. Despesas de porte

a. Despesas postais para assuntos administrativos

Será permitida uma verba razoável relacionada com a administração de clubes no distrito somente em nome de Lions Clubs International, até um máximo de \$1,00 por Lions clube, por mês.

b. Despesa com boletim

Se o governador de distrito publica um boletim, ele poderá cobrar US\$50,00 para ajudar a cobrir o custo de impressão. Deve ser anexado um exemplar do boletim ao relatório de gastos.

D. DESPESAS DE GOVERNADORES DE DISTRITO ELEITOS

A diretoria internacional autoriza e instrui o tesoureiro a pagar despesas dos governadores de distrito eleitos e governadores de distritos a serem nomeados, os quais participam de todas as sessões do seminário de instrução nas convenções internacionais, na seguinte base:

1. As viagens dos governadores de distrito eleitos e cônjuges serão reembolsadas como segue:

a. As providências de viagem devem ser tomadas através do Departamento de Serviços Administrativos e Reserva de Viagens ou de um agente de viagem local designado pelo menos 60 dias antes da convenção internacional. Uma ou duas passagens aéreas serão compradas para cada governador de distrito eleito quando for possível ao preço mais razoável possível, classe econômica, e pela rota mais direta para o local da convenção internacional.

b. Os governadores de distrito eleitos e cônjuges para os quais a associação não comprou as passagens, serão reembolsados tendo por base duas passagens aéreas pela rota mais curta e mais direta para o local da convenção internacional, tarifa esta estabelecida pelo menos 60 dias antes da convenção internacional. O reembolso será feito mediante a

apresentação de duas passagens aéreas e comprovante de pagamento na Tesouraria na convenção internacional. Se apenas uma passagem for apresentada, então será reembolsado o valor correspondente ao preço mais razoável, classe econômica, de apenas uma passagem ou o valor real, se for menor.

- c. Se automóvel for o meio de transporte utilizado, então o reembolso será para quilometragem (milhagem), pedágio, hotel, refeições e estacionamento, de acordo com as Regras de Auditoria, sendo que tais despesas não poderão ultrapassar 1,5 vezes o valor correspondente ao preço mais razoável negociado disponível da passagem aérea de classe econômica pela rota mais curta e mais direta à convenção internacional (conforme estabelecido no Parágrafo 1.a.).
2. Outros reembolsos para governadores de distrito eleitos serão:
 - a. Hotel para nove dias (quatro dias para o seminário e cinco dias para a convenção), até um teto a ser estabelecido pela diretoria a cada ano.
 - b. Refeições para oito dias numa importância máxima estabelecida pela diretoria a cada ano.
3. As despesas de um governador de distrito de um distrito com menos de 35/1250 por mais de 2 anos, ou de um distrito provisório para participar do seminário de governadores de distrito eleitos e da convenção internacional serão reembolsadas de acordo com os valores estabelecidos anualmente pela diretoria internacional, mas não as despesas do cônjuge, com exceção dos distritos provisórios que mantêm esta designação há mais de 30 anos e mostram um aumento de sócios nos últimos cinco anos.
4. Os distritos com menos de 35/1250 por mais de dois anos e os distritos

provisórios que tiverem um marcante aumento líquido significativo no número de sócios num ano fiscal terão as despesas de transporte do cônjuge do governador eleito pagas para participar do seminário de governadores de distrito eleitos e da convenção internacional como um reconhecimento pela conservação naquele ano fiscal como um primeiro passo para o aumento de sócios.

5. Não obstante algo em contrário aqui estabelecido, se os fundos da associação estiverem bloqueados no país de residência de referidos Leões por mais de um ano após 15 de junho de 1976, referidas despesas de mencionados Leões ou esposas serão pagas somente com fundos bloqueados da associação que se encontrem em seu país.

E. ORGANIZAÇÕES DISTRITAIS

1. A região territorial na qual se acham constituídos Lions clubes será dividida em distritos e unidades administrativas conforme as disposições estabelecidas a seguir.
 - a. Um distrito único é um território com linhas demarcatórias definidas, no qual os clubes podem eleger um governador de distrito.
 - b. Um subdistrito é um distrito que faz parte de um distrito múltiplo.
 - c. Um distrito múltiplo é um território com linhas demarcatórias definidas que compreende dois ou mais subdistritos.
 - d. Um distrito provisório é um distrito em estágio de desenvolvimento conforme definição da Seção 2 deste Parágrafo D e que nunca atingiu a categoria de distrito único ou subdistrito.
 - e. Uma região provisória é um território com limites definidos que compreende de nove a 16 clubes em um território sem distrito.
 - f. Uma divisão provisória é um território com limites definidos que compreende de três a oito clubes em

um território sem distrito.

- g. Os termos "distrito provisório", "distrito único", "subdistrito" e suas definições deverão ser usados, e são usados somente para fins de clareza e não devem ser considerados como títulos obrigatórios dos distritos a que se referem. Para todos os demais propósitos da associação, distritos provisórios, distritos únicos e subdistritos serão identificados e conhecidos simplesmente como distritos.

2. Distritos provisórios, divisões e regiões

- a. Quando 17 ou mais Lions clubes forem organizados em qualquer nação, colônia ou território, e com um total de sócios de pelo menos 450 Leões, o presidente internacional, de comum acordo com a diretoria internacional, terá autoridade para agrupá-los em um distrito provisório e para nomear um governador de distrito para o mesmo.

O governador de distrito nomeado formará um gabinete de dirigentes distritais de pelo menos cinco membros, obedecendo ao procedimento do plano de organização para governadores de distrito, sendo tais membros do gabinete designados vice-governador de distrito, presidente de região (se o cargo for utilizado durante a gestão do governador de distrito), secretário-tesoureiro de gabinete e presidente de divisão.

- b. Quando de três a oito Lions clubes forem organizados em qualquer nação, colônia ou território sem distrito, o presidente internacional, de comum acordo com a diretoria internacional, terá autoridade para agrupá-los em uma divisão provisória. Os delegados dos clubes que compõem tal divisão provisória podem eleger um presidente da divisão provisória.
- c. Quando de nove a 16 Lions clubes

forem organizados em qualquer nação, colônia ou território sem distrito, o presidente internacional, de comum acordo com a diretoria internacional, terá autoridade para agrupá-los em uma região provisória. Os delegados dos clubes que compõem tal região provisória podem eleger um presidente da região provisória. O presidente da região provisória deverá dividir a região em divisões e deverá nomear um presidente de divisão para cada divisão na região.

3. Distrito provisório

Quando Lions clubes forem fundados em qualquer nação, colônia ou território, quer estejam ou não presentemente localizados em um distrito (único, sub ou múltiplo) já existente, o presidente internacional, de conformidade com a diretoria internacional, terá autoridade para agrupar tais clubes num distrito provisório em qualquer nação, colônia ou território onde não existir um distrito (único, sub ou múltiplo) dentro das fronteiras ou limites de tal nação, colônia ou território e nomear um governador de distrito onde julgar ser de interesse da associação e dos clubes afetados por tal distrito provisório.

4. Transferência de clube

Não obstante o acima mencionado, um clube poderá transferir-se de um distrito a outro distrito contíguo com alteração dos respectivos limites territoriais, sem a necessidade de seguir os trâmites regulamentares para subdivisão, desde que tal transferência não cause importantes modificações nos atuais limites territoriais do distrito; com a ressalva de que seja aprovada pela maioria dos sócios do clube, pelos governadores vigentes dos respectivos distritos contíguos, pelos gabinetes das respectivas governorias dos distritos contíguos e pela diretoria internacional. A transferência do clube entrará em vigor na data de sua aprovação pela diretoria.

F. DISTRITOS PROVISÓRIOS E DISTRITOS COM MENOS DE 35/1250 POR MAIS DE 2

ANOS

1. As mudanças de designação de distrito para a de distrito provisório será revista pela diretoria internacional nas suas reuniões de março/abril e outubro/novembro de cada ano.
 2. A mudança de designação de distrito para tornar-se distrito provisório entrará em vigor no encerramento da convenção internacional seguinte à revisão feita pela diretoria.
 3. A mudança de designação de distrito provisório entrará em vigor após o reconhecimento oficial de que o requisito mínimo requerido foi cumprido conforme os registros oficiais da associação.
 4. O governador de um distrito provisório será nomeado anualmente pela diretoria internacional. Todo distrito provisório deverá apresentar o nome do Leão recomendado para indicação da diretoria até o mais tardar 1º de março de cada ano. Quando o Leão recomendado não for o vice-governador de distrito, os motivos devem ser explicados por escrito.
- b. Relação dos clubes a serem incluídos em cada subdistrito proposto e o número total de sócios de cada clube. Cada subdistrito proposto deverá ter um mínimo de 35 clubes e 1.250 sócios em pleno gozo de seus direitos.
 - c. Mapa, estabelecendo claramente as linhas demarcatórias ou alterações propostas.
 - d. Pagamento de uma taxa de redistributamento de US\$500,00, a qual será cancelada se o redistributamento resultar num número menor de distritos.
3. As contas de todos os clubes de qualquer distrito que for objeto de proposta de redistributamento não poderão ter saldos devedores acima de US\$100 por mais de 90 dias por ocasião da apresentação da proposta.

4. Todas as contas de um distrito único ou subdistrito deverão ser totalmente liquidadas até 30 de junho do ano fiscal no qual a proposta está sendo apresentada.

G. REDISTRITAMENTO

Será empregado o seguinte regulamento com relação a todo projeto de redistributamento submetido à apreciação da diretoria de conformidade com a Seção 3 do Artigo II do Estatuto e Regulamentos Internacionais:

1. Toda proposta de redistributamento deve ser apresentada e protocolada na sede internacional até 15 de agosto. Nenhuma proposta de redistributamento será aprovada na reunião da diretoria de junho/julho.
 2. O distrito único ou múltiplo que solicitar aprovação do projeto, apresentará os seguintes elementos:
 - a. Cópia autenticada da ata da respectiva convenção distrital do distrito único ou subdistrito(s) que estiverem se dividindo assim como do distrito múltiplo em que se aprovou a proposta, quando as atas estiverem disponíveis.
5. Quando a proposta for para dividir um subdistrito existente, o nome de um dos subdistritos deverá ser o mesmo do subdistrito original, se as circunstâncias permitirem.
 6. Toda proposta de redistributamento entrará em vigor após o encerramento da convenção internacional seguinte. Os novos distritos poderão eleger seus governadores e vice-governadores para o ano fiscal seguinte.

H. ATRIBUIÇÕES DE DIRIGENTE E ASSESSOR DISTRITAL

1. Assessores distritais

Deverá ser nomeado um assessor distrital pelo governador de distrito e será incluído automaticamente nos materiais para o governador de distrito um aditivo com as palavras "Assessor Distrital". Os seguintes assessores distritais estão

oficialmente aprovados e são recomendados:

Assessor Distrital de Clubes Universitários
Assessor Distrital de Convenção
Assessor Distrital de Atividades Culturais e Comunitárias
Assessor Distrital de Conscientização acerca da Diabetes
Assessor Distrital do Meio Ambiente
Assessor Distrital de Extensão
Assessor Distrital de Conservação da Audição, Logopedia e Trabalho com os Surdos
Assessor Distrital do Comitê Honorário
Assessor Distrital de Informática
Assessor Distrital de Compreensão e Cooperação Internacional
Assessor Distrital de Liderança
Assessor Distrital de Leo Clubes
Assessor Distrital de LCIF
Assessor Distrital de Serviços às Crianças
Assessor Distrital de Aumento de Sócios
Assessor Distrital do Concurso de Cartaz sobre a Paz
Assessor Distrital de Relações Públicas e Instrução Leonística
Assessor Distrital de Conservação de Sócios
Assessor Distrital de Conservação da Visão e Trabalho com os Cegos
Assessor Distrital para o Desenvolvimento e Participação da Mulher como Leão
Assessor Distrital de Jovens (Oportunidades Leonísticas para Jovens)
Assessor Distrital de Acampamentos e Intercâmbio Juvenil
Assessor Distrital de Lions Quest

Quaisquer outros aditivos com as palavras "District Chairperson" em inglês (Assessor Distrital) estarão disponíveis para compra através da Divisão de Materiais para Clubes e Distribuição.

2. Vice-Governador

O vice-governador, sujeito à supervisão e orientação do governador de distrito, será seu principal assistente administrativo. Qualquer distrito poderá ter mais de um vice-governador de distrito. O estabelecimento de tal cargo deverá ser determinado por votação de

delegados na convenção distrital. Detalhes dos requerimentos e administração de tal cargo deverão ser estabelecidos no estatuto distrital. Somente um vice-governador de distrito constará dos registros de LCI e será o candidato oficial para o cargo de governador de distrito. Suas atribuições específicas serão:

- a. fomentar os propósitos desta associação;
- b. familiarizar-se com os deveres de governador de distrito para que, se o cargo ficar vago, ele possa estar bem preparado para desempenhar as funções desse cargo;
- c. executar as tarefas administrativas que lhe sejam designadas pelo governador;
- d. desempenhar outras funções e deveres estabelecidas pela diretoria internacional constantes de publicações e de outras diretivas.
- e. participar ativamente de todas as reuniões de gabinete e de conselho e conduzir todas as reuniões na ausência do governador de distrito;
- f. participar na preparação do orçamento do distrito;
- g. envolver-se ativamente em todos os assuntos que continuarão no próximo ano;
- h. participar na revisão dos pontos fortes e fracos dos clubes do distrito, especialmente identificar clubes fracos existentes e potenciais no distrito, estabelecer planos para fortalecê-los e enviar os planos para a sede internacional no final da gestão de vice-governador de distrito; e
- i. supervisionar, a pedido do governador de distrito, os devidos comitês distritais.

I. DISTINTIVOS DE DIRIGENTES DO

GABINETE E DECALQUES

1. Distintivos de lapela

- a. Será fornecido um distintivo de lapela ou insígnia (em inglês) gratuitamente para os governadores de distrito, vice-governadores, presidentes de região, presidentes de divisão e secretários-tesoureiros de gabinete (ou secretários e tesoureiros de gabinete, conforme o caso).
- b. O uso dos atuais distintivos de lapela para os governadores de distrito indicando o ano do mandato continuará. Distintivos de ex-governadores de distrito poderão ser comprados através da Divisão de Materiais para Clubes e Distribuição.

2. Decalques

Todos os governadores de distrito receberão decalques de governadores de distrito gratuitamente e os ex-governadores de distrito receberão decalques no final de sua gestão. Os decalques serão fornecidos gratuitamente tanto para os governadores como para os ex-governadores.

J. LISTAS DE ENDEREÇOS

1. Serão fornecidas listas de endereços dos sócios de Lions clubes através de etiquetas ou em fita magnética somente aos distritos (únicos, sub, provisórios ou múltiplos) para uso dentro dos respectivos distritos quando os que fizerem a solicitação concordarem em pagar pelo custo de sua preparação. Deverá ser enviada uma declaração escrita do governador de distrito, ou no caso de distrito múltiplo, do presidente do conselho de governadores, declarando o objetivo das listas e que essas não serão utilizadas para atividade política ou fins comerciais. O respectivo distrito (único, sub, provisório ou múltiplo) sofrerá uma multa de US\$5.000,00 se as etiquetas ou fita magnética forem usadas de modo inapropriado ou duplicadas sem autorização. A preparação destes dados em fita magnética estará limitado ao equipamento disponível na sede

internacional.

2. **Listas** - Nenhum pedido de lista dos governadores de distrito eleitos será atendido até que esta esteja completa e pronta para distribuição geral como informação vital.
3. Poderão ser solicitadas listas dos atuais governadores de distrito, assessores distritais de comissões ou presidentes de clube de uma área jurisdicional para projetos e programas Leonísticos. Estas solicitações deverão ser feitas por:
 - a. Membros da diretoria internacional para promoções do fórum regional.
 - b. Presidentes de fundação para atividades da fundação aprovadas pela diretoria.

Os pedidos deverão incluir um acordo de pagamento dos custos da preparação da relação e uma declaração sobre o objetivo para o qual a mesma será usada. Especificamente, a lista não deverá ser usada para levantamento de fundos, atividade política, ou funções relativas a interesses de negócios. Estas listas devem limitar-se ao indicado no parágrafo 1 acima.

K. SELEÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Um governador de distrito não poderá servir concomitantemente como presidente de conselho.

Os distritos múltiplos são encorajados a escolher ou nomear presidentes de conselho escolhidos dentre os ex-governadores de distrito imediatos. Será enviado um aditivo a cada presidente de conselho no início de sua gestão, com as palavras COUNCIL CHAIRPERSON em inglês (Presidente do Conselho).

L. ASSESSORES DE DISTRITO E DE DISTRITO MÚLTIPLO

Somente sócio de Lions clube pode ser nomeado assessor de distrito múltiplo ou de distrito.

O conselho de governadores nomeará os assessores de distrito múltiplo. Os seguintes assessores de distrito múltiplo são oficialmente aprovados e recomendados:

Assessor de Distrito Múltiplo de Clubes Universitários
Assessor de Distrito Múltiplo de Convenção
Assessor de Distrito Múltiplo de Conscientização acerca da Diabetes
Assessor de Distrito Múltiplo de Extensão
Assessor de Distrito Múltiplo de Informática
Assessor de Distrito Múltiplo de Relações Internacionais
Assessor de Distrito Múltiplo de LCIF
Assessor de Distrito Múltiplo de Preparação de Líderes
Assessor de Distrito Múltiplo de Leo Clube
Assessor de Distrito Múltiplo de Sócios
Assessor de Distrito Múltiplo de Protocolo
Assessor de Distrito Múltiplo de Relações Públicas e Informação Leonística
Assessor de Distrito Múltiplo de Conservação de Sócios
Assessor de Distrito Múltiplo de Conservação da Visão e Trabalho com os Cegos
Assessor de Distrito Múltiplo para o Desenvolvimento e Participação da Mulher como Leão
Assessor de Distrito Múltiplo de Jovens (Oportunidades Leonísticas para Jovens)
Assessor de Distrito Múltiplo de Acampamentos e Intercâmbio Juvenil
Assessor de Distrito Múltiplo de Lions Quest

M. NORMAS E DIRETRIZES PARA AS EQUIPES ACEL

1. Objetivo

A equipe ACEL combina as quatro funções chave responsáveis pela liderança, planejamento de ação e treinamento de clubes e distritos a fim de conseguir aumento de sócios. A equipe ACEL, em coordenação direta com o governador de distrito e seu gabinete (*ou presidente de conselho e conselho em nível de distrito múltiplo*), é responsável pelo seguinte: (1) implementar os planos de aumento de sócios para aumentar o número de novos sócios de qualidade que estão sendo admitidos na associação, (2) organizar e cuidar dos novos clubes e (3) organizar programas de liderança para desenvolver líderes talentosos nos clubes e

distritos e para aumentar a conservação dos sócios existentes.

2. Estrutura

A estrutura da equipe ACEL inclui os seguintes assessores: aumento de sócios, conservação de sócios, extensão e liderança. Os distritos e distritos múltiplos podem acrescentar ou subtrair os assessores da equipe ACEL conforme as necessidades dos programas locais de aumento de sócios, embora o termo "Equipe ACEL" será a expressão usada nas comunicações com LCI.

3. Nomeação e mandato

a. Distrito único e subdistrito: Devido à necessidade de continuidade, os membros do comitê serão nomeados para um termo de três anos sujeito a confirmação anual pelo governador de distrito. O governador de distrito é responsável pela nomeação dos membros da equipe ACEL quando existirem vagas ou mandatos terminarem.

A equipe ACEL terá um presidente (o assessor distrital da equipe ACEL) que ajudará a fomentar o trabalho em equipe nas quatro disciplinas, a trabalhar como intermediário com o governador e seu gabinete e a promover a conscientização e ação em apoio das atividades de aumento de sócios em âmbito distrital. O assessor distrital da equipe ACEL pode ser um dos quatro presidentes do comitê ACEL ou outro Leão qualificado conforme determinado pelo distrito.

b. Distrito Múltiplo: Devido à necessidade de continuidade e do tempo necessário para treinamento das equipes ACEL de subdistrito, os membros da equipe de distrito múltiplo devem ser nomeadas para um mandato de três anos sujeito a confirmação anual pelo conselho de governadores. O conselho de governadores é responsável pela nomeação dos membros do comitê ACEL quando existirem vagas ou mandatos terminarem.

A equipe ACEL terá um presidente do comitê (o assessor da equipe ACEL de distrito múltiplo) que ajudará a fomentar o

trabalho em equipe, a trabalhar como intermediário com o conselho de governadores, ajudar a organizar programas de treinamento para as equipes ACEL de subdistrito e a promover a conscientização e motivação em apoio das atividades de aumento de sócios em âmbito de distrito múltiplo. O presidente pode ser um dos quatro presidentes do comitê ACEL ou outro Leão qualificado conforme determinado pelo conselho.

- c. Vagas e novas nomeações:** No caso de desempenho insatisfatório das atribuições, o gabinete distrital (*ou conselho de governadores no caso de distritos múltiplos*) pode indicar um novo membro da equipe ACEL antes de terminar o mandato. Os motivos para a indicação de um novo membro deve ser detalhada por escrito para a Divisão de Liderança ou para a Divisão de Extensão e Sócios, conforme apropriado, na sede de LCI, juntamente com um plano para orientação do novo membro da equipe.

Para efeitos de continuidade e como a maioria das iniciativas de aumento de sócios requerem diversos anos para produzir resultados, mudanças nos membros da equipe devem ser consideradas apenas quando o desempenho e o compromisso estão claramente abaixo das expectativas.

Os membros da equipe ACEL podem ser indicados novamente para mandatos adicionais desde que o desempenho e nível de compromisso justifiquem tal ação.

4. Atribuições

Os itens a seguir resumem as atribuições gerais dos membros da equipe ACEL de distrito e distrito múltiplo. Outras atribuições estão delineadas nas descrições de cargo dos assessores de sócios, extensão, conservação de sócios e liderança.

a. Equipe ACEL de Distrito Múltiplo:

- i. Adaptar e implementar as iniciativas de aumento de sócios em nível de associação e ajudar os distritos a desenvolver atividades de aumento

de sócios, de liderança e de conservação de sócios para promover o desenvolvimento de clubes de qualidade.

- ii. Oferecer treinamento e apoio para as equipes ACEL de subdistrito referentes ao aumento de sócios e desenvolvimento de liderança.
- iii. Identificar novas oportunidades de expansão da associação através da organização de novos clubes e ajudar a conseguir orientação e supervisão apropriadas para os novos clubes.
- iv. Manter comunicação e coordenação estreita com o conselho de governadores, equipes ACEL de distrito, líderes de área e Lions Clubs International para tratar das necessidades e oportunidades de aumento de sócios e desenvolvimento de líderes.
- v. Reunir-se pelo menos trimestralmente como uma equipe para planejar e avaliar o progresso das iniciativas de aumento de sócios e de preparação de líderes e para fazer um levantamento da situação de sócios no distrito múltiplo.
- vi. Trabalhar com o assessor de relações públicas e com outros líderes para promover a conscientização junto ao público e entre os Leões sobre a associação e sua missão.
- b. Equipe ACEL de Distrito:
- i. Adaptar e implementar as iniciativas de aumento de sócios promovidas pela associação em coordenação com as iniciativas de distrito múltiplo, conforme apropriado.
- ii. Oferecer apoio, treinamento e assistência, conforme a necessidade, aos clubes que estiverem enfrentando problemas de sócios, bem como incentivar cada clube a ter um plano de desenvolvimento, aumento e conservação de sócios.

- iii. Identificar novas oportunidades de aumento de sócios e de organização de novos clubes e desenvolver planos de ação em consulta com o gabinete distrital.
- iv. Manter comunicação e coordenação estreita com o governador de distrito, gabinete, equipe ACEL do distrito múltiplo e Lions Clubs International para tratar das atividades de aumento de sócios e desenvolvimento de líderes.
- v. Reunir-se pelo menos trimestralmente como uma equipe para planejar e avaliar o progresso das iniciativas de aumento de sócios e de preparação de líderes e para fazer um levantamento da situação de sócios no distrito.
- vi. Trabalhar com o assessor de relações públicas e com os presidentes de região e de divisão para promover a conscientização junto ao público e entre os Leões sobre a associação e sua missão.

N. CRACHÁS OFICIAIS

Os crachás fornecidos pela associação terão o emblema do Lions, fundo branco, letras escritas em azul escuro e linhas douradas, verdes ou azuis. O crachá do presidente internacional e de seu cônjuge poderão ter cor diferente.

Outros detalhes:

1. O primeiro crachá é fornecido gratuitamente

- a. Presidente Internacional

Formato retangular, horizontal, 3" x 2" (7,5x5cm), duas listas diagonais azuis no canto superior esquerdo (Cônjuge: o mesmo, exceto 2-3/4"x1-3/4" (7x4,5cm).
- b. Ex-Presidente Internacional Imediato, Ex-Presidentes Internacionais

Formato retangular, horizontal, 3" x 2" (7,5x5cm), duas listas diagonais azuis no canto inferior direito

(Cônjuges: o mesmo, exceto 2-3/4"x1-3/4" (7x4,5cm).

- c. Vice-Presidentes Internacionais, Diretores Internacionais

Formato retangular, horizontal, 3" x 2" (7,5x5cm), uma lista azul no canto superior esquerdo (Cônjuges: o mesmo, exceto 2-3/4"x1-3/4" (7x4,5cm).

- d. Presidente de Conselho (Fornecido gratuitamente somente no início do mandato)

Formato octogonal, tamanho que não ultrapasse 5 polegadas de diâmetro (Cônjuges: o mesmo)

- e. Governadores de Distrito

Formato oval, 3" x 2" (7,5x5cm) (Cônjuges: o mesmo)

- f. Ex-Diretores Internacionais, Dirigentes Administrativos, Gerentes de Divisão

Formato retangular, horizontal, 2" x 3" (5x7,5cm). A partir de 1º de julho de 1999, uma faixa azul no canto direito inferior pode ser acrescentada mediante pagamento para os ex-diretores; e gratuitamente para os diretores que deixam o cargo daí em diante. Não há faixa para dirigentes administrativos e gerentes de divisão. (Cônjuges: o mesmo.)

- g. Ex-Governadores de Distrito (Fornecidos gratuitamente após a gestão de governador de distrito.)

Formato retangular, vertical, 2" x 3" (5x7,5cm) (Cônjuges: o mesmo)

- h. Membros do Comitê Especial de Convenção

Formato retangular, horizontal, 3" x 2" (7,5x5cm) (Cônjuges: não é fornecido)

- i. Outros funcionários

Formato retangular, horizontal,
2-3/4"x1-3/4" (7x4,5cm)
(Cônjuges: não é fornecido)

2. Crachás à venda

Os termos “esposa”, “marido” ou “companheiro” em inglês, podem ser substituídos por “cônjuge” (spouse).

- a. Ex-Presidentes de Conselho
Formato octogonal, tamanho que não ultrapasse 5 polegadas de diâmetro
(Cônjuges: o mesmo)
- b. Governador de Distrito
Formato oval, horizontal, , 3" x 2"
(Cônjuges: o mesmo)
- c. Ex-Governadores de Distrito
Formato retangular, vertical, 2" x 3"
(Cônjuges: o mesmo)
- d. Vice-Governador de Distrito
Formato quadrado, 2" x 2"
(Cônjuges: o mesmo)

3. Dirigentes e diretores - No último dia da convenção, serão emitidos para cada

dirigente e diretor internacional crachás de dirigentes e diretores internacionais, designando seus títulos.

4. **Cônjuge de ex-presidente internacional e de ex-diretor internacional** - Serão fornecidos crachás aos cônjuges de ex-presidentes internacionais e de ex-diretores internacionais gratuitamente.
5. **Cônjuge de governador de distrito** - Serão fornecidos crachás aos cônjuges de governadores de distrito e de governadores de distrito eleitos.
6. **Cônjuge de ex-governador de distrito** - Crachás para os cônjuges de ex-governadores de distrito estarão disponíveis através do Departamento de Venda de Materiais para Clubes mediante pagamento. Estes crachás terão o mesmo tamanho e formato que os crachás dos ex-governadores de distrito.
7. Os crachás dos cônjuges de dirigentes de clube ou de distrito terão uma linha de contorno verde.